LEI Nº 424 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.977.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo a doar servidão de um prédio comercial ao Agrobanco s/a e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar servidão do uso do Prédio da rua Ricardo Neves nr.378, para fins de instalar estabelecimento bancário do Banco Agro Pecuário do Estado de Goiás S.A., podendo assinar convênio ou o que fôr necessário, sem qualquer ônus.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.